



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 246, de 24 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 247 de 24 de Maio de 2021** - Cria a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº. 246, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Reorganização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, esse em pleno exercício, conforme estabelece o Decreto nº 128/2018, quadriênio de 2018 – 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº128, de 01 de Março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação,

#### **Representante do Poder Executivo:**

Titular: Antônio Carlos Rosas Dias  
Suplente: Paulo Ramon Costa Santana

#### **Representantes da APLB sindicato:**

Titular: Estevão Silva do Nascimento  
Suplente: Adelar Dias Gobira

Titular: Elizabete Ribeiro de Souza da Silva  
Suplente: Marcelo Marcos de Souza

#### **Representantes da Associação de Pais:**

Titular: Maria da Pena Almeida Santos  
Suplente: Guiomar Oliveira Rodrigues Santos

Titular: Elizete Alves Costa  
Suplente: Gideilde Lacerda Ferraz Souza

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Representante da Sociedade Civil Organizada (AMEG):**

**Titular:** Carlos Costa Teles  
**Suplente:** Anderson Pitanga Santana de Souza

**Representante da Sociedade Civil Organizada (APAE):**

**Titular:** Aurélio Marcos das Neves.  
**Suplente:** Manoel José dos Santos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 24 de Maio de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 247 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**“Cria a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reativação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso pela Lei nº 591/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo de escolha dos membros para compor o referido conselho.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por 04 (quatro) membros:

**a) Representantes da sociedade civil:**

Arlinda Souza Pires Vaz,  
Renilda Rodrigues Santos;

**b) Representantes do governo municipal:**

Fabiola Severino Martins Viana,  
Vanclides Dantas Melo.

**Art. 3º.** A Secretaria de Desenvolvimento Social adotará todas as medidas necessárias e cabíveis para a implantação do pleito.

**Art. 4º.** A Comissão deverá concluir o processo Eleitoral e instalação do CMDI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 24 de Maio de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000